
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 106/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 “LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX.XXX.XX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: de 20/01/2025 à 23/01/2025.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2025:

- > 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.
- > 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 42.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 1.215,00** (Mil duzentos e quinze reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2025 às 17:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, **a proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, em papel próprio da empresa ofertante, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declaração com as seguintes informações (modelo anexo III):**

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras e Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta apresentada, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- b) – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- c) – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

Phelipe Carneiro
Diretor do SAAE

ANEXO I

PROCESSO Nº. 106/2024
DISPENSA Nº. 003/2025
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelos Departamento Operacional e Departamento Administrativo/Contábil, conforme segue abaixo:

ITEM	QT	UNID	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	UN	1808	CAPA DE CHUVA COM MANGA COMPRIDA Tamanho EXG; Confeccionada em laminado de PVC forrado; Com mangas compridas ajustáveis com elástico no punho; Capuz ajustável por cordão de poliéster; Fechamento frontal com 4 botões de pressão resistentes e costuras através de solda eletrônica; Tamanhos: 0,68m largura do peito - 1,30m da emenda do capuz até a barra da capa; Utilização: trabalhos pesados e externos; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	R\$ 19,70	R\$ 394,00
02	02	UN	6905	AVENTAL DE RASPA DE COURO Para Soldador/Serralheria; com emenda; proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Medidas: 1,20mt de altura x 0,60mt de largura; Fechamento com Fivelas; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	R\$ 36,00	R\$ 72,00
03	10	PARES	5119	CALÇADO DE SEGURANÇA NOBUK – NUMERAÇÃO DO 34 AO Nº 42 Tipo Botina com fechamento em cadarço, confeccionado em Nobuk e forração interna em tecido; 100% Blaqueado (sola costurada); Biqueira plástica injetada em polipropileno; Palmilha de aprox. 2mm; Barra antitorção; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bi-densidade; resistente a objetos cortantes e perfurantes com ranhuras antiderrapantes; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.	R\$ 74,90	R\$ 749,00
TOTAL GERAL.....						R\$ 1.215,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de aquisição de equipamentos de segurança é fundamental para garantir a segurança dos servidores durante a execução de tarefas de manutenção e reparo. Equipamentos de proteção individual (EPIs) e dispositivos de segurança são essenciais para prevenir acidentes no local de trabalho em instalações elétricas, tubulações, vias públicas entre outros. Além de garantir a conformidade com normas de segurança ocupacional.

4. OBJETIVO

4.1. O objetivo desta contratação é garantir o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança para os servidores do SAAE.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. A Autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG solicitará os materiais de acordo com sua necessidade.

5.2 - Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, conforme artigo 40, III da Lei 14.133/21, justifica-se o quantitativo a ser contratado com base em análise e levantamento realizados pelos Chefes dos Departamentos Administrativo/Contábil e Operacional desta autarquia.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução da entrega dos objetos ou prestação de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá entregar os itens a ela adjudicados, no Almojarifado Central do SAAE na Estação de Tratamento de Água da Vila Santo Antônio, localizado à Rua Planalto, s/nº – Vila Santo Antônio – Cambuí-MG, CEP 37.600-000.

8. DO PRAZO E ENTREGA

8.1. Os itens a serem contratados deverão ser entregues, conforme solicitação de fornecimento enviada por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no local especificado na cláusula anterior.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

9.4. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

9.5. Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar fielmente o objeto, dentro das especificações no termo de referência, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.

10.2. Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco

exclusivo do proponente vencedor, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

10.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar má qualidade dos serviços, resultantes dos materiais empregados;

10.4. Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.5. Apresentar na entrega dos materiais o Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho.

10.6. Com um percentual mínimo de 50% de vigência da garantia, contado da data da entrega do objeto que contém C.A.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Almoxarifado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

11.4.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução do contrato;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 42.

Cambuí, aos 20 dias do mês janeiro de 2025.

Moises Elias Padilha
Chefe do Departamento Operacional

Maria Aparecida Ferreira
Chefe Departamento Administrativo/Contábil

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº. 106/2024

DISPENSA Nº. 003/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	QT	UNID	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / CA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	20	UN	1808	CAPA DE CHUVA COM MANGA COMPRIDA Tamanho EXG; Confeccionada em laminado de PVC forrado; Com mangas compridas ajustáveis com elástico no punho; Capuz ajustável por cordão de poliéster; Fechamento frontal com 4 botões de pressão resistentes e costuras através de solda eletrônica; Tamanhos: 0,68m largura do peito - 1,30m da emenda do capuz até a barra da capa; Utilização: trabalhos pesados e externos; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.			
02	02	UN	6905	AVENTAL DE RASPA DE COURO Para Soldador/Serralheria; com emenda; proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Medidas: 1,20mt de altura x 0,60mt de largura; Fechamento com Fivelas; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido.			
03	10	PARES	5119	CALÇADO DE SEGURANÇA NOBUK – NUMERAÇÃO DO 34 AO Nº 42 Tipo Botina com fechamento em cadarço, confeccionado em Nobuk e forração interna em tecido; 100% Blaqueado (sola costurada); Biqueira plástica injetada em polipropileno; Palmilha de aprox. 2mm; Barra antitorção; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bi-densidade; resistente a objetos cortantes e perfurantes com ranhuras antiderrapantes; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido.			
TOTAL GERAL.....						R\$	

Valor total por extenso: _____.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

OBS: A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca/fabricante e, quando houver, modelo e nº do Certificado de Aprovação (CA) dos equipamentos de proteção ofertados, sob pena de desclassificação.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de XX.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 106/2024
DISPENSA Nº. 003/2025

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Entregar junto com a proposta comercial)

DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

- I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, quando couber.
- III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.
- V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade, xx de xx de 2025.

[Nome do Representante Legal]
[Assinatura do Representante Legal]

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

**PROCESSO Nº. 106/2024
DISPENSA Nº. 003/2025**

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE
CAMBUÍ - MG E A EMPRESA [Empresa] DE CONFORMIDADE
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ 00.460.408/0001-46, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-X5,

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo licitatório nº. 106/2024, dispensa nº. 003/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, atendendo as necessidades dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, durante o exercício de 2025, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

ITEM	QT	UNID	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA / CA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 - Os itens a serem contratados deverão ser entregues, conforme solicitação de fornecimento enviada por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Central do SAAE na Estação de Tratamento de Água da Vila Santo Antônio, localizado à Rua Planalto, s/nº – Vila Santo Antônio – Cambuí-MG, CEP 37.600-000.

3.1.2 – O presente instrumento vigorará até a data _____, podendo ser prorrogado ou aditado a critério da administração.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – Os valores dos itens desse contrato estão definidos na planilha da cláusula II e o total do presente contrato é de R\$ _____, (valor por extenso), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, sendo:

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

4.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

4.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

4.5 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações exigidas no instrumento convocatório, de forma parcelada, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, nos prazos, preços e especificações previstas e estipuladas no instrumento de contrato e/ou solicitação de fornecimento.

5.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo do proponente vencedor, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

5.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar má qualidade dos alimentos, resultantes dos materiais empregados;

5.4 - Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.4.1 – Apresentar na entrega dos materiais o Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho.

5.4.2 – Com um percentual mínimo de 50% de vigência da garantia, contado da data da entrega do objeto que contém C.A.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 42.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Almoxarifado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

7.4.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do SAAE e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuí-MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Phelipe Carneiro
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: